

Live: saiba como aprimorar a política de cibersegurança da sua instituição

Bate-papo terá a apresentação de levantamento inédito sobre o tema

Teremos uma live no dia 21 de março, às 10h, para falar sobre a política de **cibersegurança**. O bate-papo será no **YouTube** e é voltado aos profissionais responsáveis por esse assunto nas instituições que seguem os códigos de [Administração de Recursos de Terceiros](#), [Distribuição, Serviços Qualificados](#) e de [Negociação de Instrumentos Financeiros](#).

Vamos apresentar um levantamento inédito com erros que as casas têm apresentado em monitoramentos feitos pela nossa supervisão em relação às políticas de cibersegurança. Também indicaremos quais documentos da ANBIMA podem auxiliar na preparação de uma política mais consistente. Além, é claro, de tirar dúvidas dos participantes ao vivo para ajudar no aprimoramento da política.

“Queremos ajudar o mercado na adoção das melhores práticas de cibersegurança, tendo em vista a relevância do tema para a estratégia de negócios e os aprendizados obtidos na indústria nos últimos anos. Fizemos uma análise robusta do que foi apresentado pelas instituições até o momento e identificamos pontos essenciais que ajudarão as casas a aprimorarem as políticas e práticas internas sobre o tema”, explica Guilherme Benaderet, superintendente de Supervisão de Mercados.

Para assistir ao bate-papo e tirar dúvidas, basta entrar no YouTube na hora do evento. A live será conduzida por:

- Guilherme Benaderet, nosso superintendente de Supervisão de Mercados;
- Ismar Marcos, membro do [Grupo Consultivo de Cibersegurança](#);
- Leonardo Porto, analista de Supervisão de Mercados.

[Coloque o compromisso na sua agenda](#) e participe da live com a gente! Quem quiser também pode mandar perguntas antes da live para o e-mail nucleodeacoespreventivas@anbima.com.br.

Sobre a política de segurança cibernética

As instituições que seguem os códigos de Administração de Recursos de Terceiros, de Distribuição, de Serviços Qualificados e de Negociação de Instrumentos Financeiros precisam implementar e manter uma política com regras e controles de segurança cibernética de acordo com o porte, perfil de risco, modelo de negócio e complexidade das atividades desenvolvidas.

O material deve conter avaliação de riscos e descrição de mecanismos de supervisão para cada risco identificado, ações de proteção e prevenção, plano de resposta a incidentes e indicação de responsável sobre o tema dentro da instituição.

Serviço: live sobre a política de cibersegurança

Para quem: profissionais responsáveis pela política de cibersegurança em instituições que seguem os códigos de ART, de Distribuição, de Serviços Qualificados e de Negociação

Quando: 21 de março, terça-feira, das 10h às 11h

Onde: no YouTube da ANBIMA: youtube.com/@AnbimaBR

Títulos públicos com vencimentos até cinco anos têm as melhores rentabilidades de fevereiro

IMA-B5, índice que reflete a carteira desses papéis no mercado, acumula retorno de 2,82% no ano

O **IMA-Geral**, índice que reflete a carteira de títulos públicos marcada a mercado, apresentou retornos de 1,03% em fevereiro e de 1,74% no resultado acumulado de 2023. O melhor desempenho mensal entre seus subíndices foi do **IMA-B5**, que reúne os papéis indexados à inflação (NTN-Bs) com vencimentos até cinco anos: a variação foi de 1,41%. No ano, o IMA-B5 tem a maior rentabilidade entre os demais indicadores (2,82%).

“Todos os subíndices do IMA mostraram recuperação na comparação entre janeiro e fevereiro. Os melhores desempenhos das carteiras de títulos com vencimentos mais curtos, prefixados e indexados, sugere, entretanto, que os agentes ainda mantêm cautela nas suas estratégias diante das incertezas macroeconômicas”, afirma o nosso economista Marcelo Cidade.

Ainda entre os títulos de prazos mais curtos, o **IMA-S**, subíndice que reflete as carteiras das LFTs com vencimentos de um dia, registrou retorno positivo de 0,96% em fevereiro e acumula 2,12% no ano. Já o **IRF-M1**, que acompanha os papéis prefixados com prazos de até um ano, teve variações positivas de 0,98% e de 2,09% no mês e em 2023, respectivamente.

Considerando os títulos de prazos mais longos, o **IMA-B5+**, que representa as NTN-Bs com vencimentos acima de cinco anos, variou 1,17% em fevereiro e acumula perda de 0,11% no ano. É o primeiro resultado mensal positivo desse subíndice desde outubro de 2022. Os títulos prefixados com prazos maiores que um ano, acompanhados pelo **IRF-M1+**, apresentaram variações positivas de 0,79% e de 1,51% em fevereiro e em 2023, nesta ordem.

[+ Assine o Informativo Semanal para receber todas as notícias da ANBIMA](#)

Títulos corporativos com rentabilidades negativas

O **IDA Geral**, que acompanha a carteira das debêntures marcadas a mercado, recuou 0,59% em fevereiro, acumulando perdas de 2,26% no ano. As debêntures incentivadas, refletidas na carteira do **IDA-IPCA Infraestrutura**, tiveram a maior queda de fevereiro entre os subíndices, de 1,17% (no ano, o recuo é de 1,16%). Já o **IDA IPCA ex-Infraestrutura** apresentou retorno mensal positivo (0,37%), ainda que a perda anual acumulada seja de 28,29%. O **IDA-DI**, composto por debêntures vinculadas à variação da taxa DI, recuou 0,30% no mês.

[+ Baixe o Boletim de Renda Fixa](#)

Código de Distribuição é atualizado, com avanço na padronização do suitability e normas para oferta de intermediação no exterior

Entre as principais atualizações, o Código de Distribuição estabelece pontuação mínima para os produtos

Nosso **Código de Distribuição de Produtos de Investimento** foi atualizado. Foram modificadas as regras de **suitability** (processo de análise de perfil de adequação do investidor), de **privacidade e proteção de dados pessoais**, de **segurança da informação e cibersegurança e de plano de continuidade de negócios**. Também foram criadas normas para autorregular instituições que **intermediam a oferta de serviços no exterior**.

[++Confira o código na íntegra](#)

As mudanças foram aprovadas em audiência pública, no final de 2022, entram em vigor em duas etapas: **em 8 de maio e em 5 de setembro** deste ano.

“As alterações acompanham a modernização da indústria. Hoje, não só as instituições como os investidores estão mais maduros, e nós, como autorreguladores, temos que acompanhar essa evolução”, explica **Ademir A. Correa Júnior**, presidente do nosso Fórum de Distribuição.

Suitability

A atualização do código incluiu regras de suitability para produtos de investimento que têm criptoativos em suas carteiras. Agora, as instituições terão de fazer uma classificação de risco específica, considerando as particularidades dos produtos e os riscos que elas podem gerar.

A pontuação de risco dos ativos também foi atualizada para que cada produto de investimento seja identificado em uma classificação própria. Por exemplo, a pontuação dos CDBs (Certificados de Depósitos Bancários) atualmente é dividida por papéis com vencimento em menos de três anos e com mais de três anos. Com a atualização, ela será ampliada abrindo pontuações distintas para títulos com até dois anos; de dois a quatro anos; de quatro a oito; e acima de oito anos. Além disso, a pontuação de cada um deles, que era a cada 0,5 pontos, passa a ser a cada 0,25.

Com o objetivo de padronizar as relações e beneficiar o investidor, as instituições que seguem o nosso Código de Distribuição serão obrigadas a adotar a nossa pontuação de risco, mas podem aumentar a régua, se quiserem.

Ainda foi atualizado o limite de risco tolerado pelo perfil conservador, que poderá aplicar em produtos com pontuação de 1,5 – atualmente, essa régua vai até 1. Não houve mudanças em relação aos perfis moderado e arrojado, que seguem com pontuações máximas de risco de 3 e 5, respectivamente.

Os critérios para que o cliente seja classificado como conservador também foram alterados e passam a considerar quem tem baixa tolerância a risco, precisa de liquidez e possui baixo conhecimento de mercado.

“O quesito ‘baixo conhecimento de mercado’ foi adicionado ao código por conta da maior oferta de informações sobre investimento impulsionada, inclusive, pelos influenciadores de investimento. Assim, aquela pessoa que entende mais, terá acesso a uma gama maior de sofisticação em produtos”, afirma Correa.

As novas regras de suitability entram em vigor em **5 de setembro**.

Intermediação de serviços no exterior

Agora as instituições deverão seguir regras específicas para a oferta de intermediação de produtos de investimento no exterior. Essa atividade já ocorre no mercado e a CVM tem emitido orientações sobre o tema nos últimos anos. A autorregulação prevê que o esforço de captação de clientes deve ser feito a partir da instituição brasileira, que analisará o perfil do investidor. Além disso, as casas terão de manter uma equipe que fale português para atender clientes residentes no Brasil.

“A diversificação de carteiras nos últimos anos impulsionou o investimento no exterior. Com essas regras, daremos um norte para as instituições e mais transparência e segurança para o cliente que aplica no exterior”, diz Correa.

Outras atualizações

O código também passou a prever que as instituições tenham planos de ação e de resposta a incidentes. O objetivo é manter procedimentos e controles internos de privacidade, proteção de dados pessoais, segurança da informação e cibernética, além de contingência.

As regras flexibilizam as diretrizes de como as instituições devem proceder em situações de contingência e dispensam a obrigatoriedade para que realizem a validação ou testes sobre a continuidade de seus negócios em periodicidade anual ou inferior, em caso de acionamento do plano.

Entram em vigor **em 8 de maio de 2023** as normas de privacidade e proteção de dados pessoais, de segurança da informação e cibersegurança, de plano de continuidade de negócios e da oferta de serviços de intermediação.

As normas de distribuição de fundos de investimento previstas no Anexo II do Código de Distribuição não foram alteradas nesse momento, mas serão avaliadas, em breve, para adequação à Resolução 175.

Fonte: [Anbima](#), em 09.03.2023.